



Alegre, 11 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Senhor Presidente,

Com a presente Mensagem encaminho a Vossa Excelência, para a devida apreciação desse egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Institui a gratificação de produtividade ao servidor público municipal investido no cargo de operador de máquinas e equipamentos pesados municipal”. Esta medida se fundamenta em diversos fatores que refletem a importância e o impacto significativo do trabalho desses profissionais em nossas operações diárias.

Desempenho Excepcional os operadores de máquinas pesadas que demonstram um desempenho excepcional a ser reconhecidos e recompensados por sua eficiência qualidade no trabalho.

Redução de Custos e Aumento de Eficiência: Um operador altamente produtivo contribui para a redução de custos operacionais e o aumento da eficiência no uso de equipamentos e recursos da empresa, refletindo-se em benefícios econômicos tangíveis.

Cumprimento de Metas e Prazos: Operadores que cumprem metas estabelecidas e concluem projetos dentro dos prazos demonstram comprometimento e habilidade, essenciais para o sucesso de nossas operações.

Qualidade do Trabalho: A precisão na execução de tarefas e a manutenção adequada dos equipamentos são indicadores de produtividade e refletem o compromisso com a excelência.

Serviços Extraordinários: Muitas vezes, os operadores de máquinas pesadas são solicitados a realizar serviços extraordinários, como desobstrução de vias na cidade e áreas rurais, fora do horário de trabalho convencional. Esse esforço adicional merece reconhecimento e incentivo.

Cuidado com Equipamentos de Alto Custo: O cuidado e a manutenção adequada de equipamentos de alto custo, especialmente no serviço público, são essenciais para prolongar sua vida útil e evitar despesas desnecessárias com reparos e substituições.

Investimento em Capacitação e Treinamento: Operadores que investem em capacitação e treinamento para aprimorar suas habilidades devem ser incentivados e recompensados por seu esforço e dedicação ao desenvolvimento profissional.



Ao adotar um adicional de produtividade, não apenas reconhecemos e valorizamos os esforços dos operadores de máquinas pesadas, mas também incentivamos um ambiente de trabalho seguro, eficiente e de alta qualidade.

Estamos confiantes de que a implementação deste adicional de produtividade não apenas motivará nossos operadores, mas também contribuirá para o alcance de nossos objetivos organizacionais e para o sucesso contínuo de nossas operações.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Atenciosamente,


NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal